

ADENDA / RECTIFICAÇÃO DO PROSPECTO

ACREP – Exploração Petrolífera, S.A.

Sede: Luanda, no Município de Talatona, Condomínio Dolce Vita, Edifício 1-A, 1.^º e 6.^º andar — Angola
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número 2004/268
Contribuinte fiscal número: 5401099096
Capital social integralmente realizado: Kz 5.861.667.500,00, correspondente a USD 9.017.950,00
(Emitente e Oferente)

Banco Poupança e Crédito, S.A.

Sede: Rua Rainha Ginga, Torre Elyseé, Distrito Urbano da Ingombota,
Luanda, República de Angola
Matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número 2.129
Contribuinte fiscal número: 541000552
Capital social integralmente realizado: Kz 247.671.690.000,00
(Oferente e Agente de Intermediação)

Áurea – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A.

Sede: Rua Major Marcelino Dias, Edifício ICON 2014, 8.^º andar, Bairro Maculusso,
Distrito Urbano das Ingombotas, Luanda, República de Angola
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número 63322-15
Contribuinte fiscal número: 5417393959
Capital social integralmente realizado: Kz 610.000.000,00
(Agente de Intermediação)

ADENDA / RECTIFICAÇÃO DO PROSPECTO DE OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO, DE OFERTA PÚBLICA DE VENDA E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO JUNTO DA BOLSA DE DÍVIDA E VALORES DE ANGOLA (“BODIVA”)

Oferta pública de subscrição de até 600.890 acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de Kz 3.250, correspondente a USD 5, representativas de até 24,99% (em caso de subscrição completa) do capital social da ACREP – Exploração Petrolífera, S.A.;

Oferta pública de venda de 300.000 acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de Kz 3.250, correspondente a USD 5, representativas de até 16,63 % do capital social actual da ACREP – Exploração Petrolífera, S.A.;

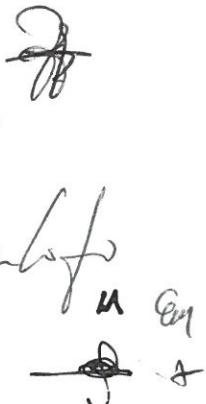
e

Admissão à negociação de 1.803.590 acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de Kz 3.250, correspondente a USD 5, acrescidas das acções decorrentes da Oferta pública de subscrição, representativas da totalidade do capital social da ACREP – Exploração Petrolífera, S.A.

O presente documento deverá ser lida em conjunto com o Prospecto.

Adenda ao Prospecto / Rectificação do Prospecto datada de 23 de Fevereiro de 2024

O presente documento encontra-se disponível para consulta em formato electrónico no sítio da internet do Emitente e Oferente, em www.acrepsa.ao, dos Agentes de Intermediação, em www.aurea.ao e www.bpc.ao, da Comissão do Mercado de Capitais, em www.cmc.ao, e da BODIVA SGMR, S.A., em www.bodiva.ao



Adenda / Rectificação

Nos termos do disposto no artigo 297.º do Código dos Valores Mobiliários, divulga-se a presente adenda (adiante designada por “**Adenda**”) e rectificação (a “**Rectificação**”) do Prospecto de Oferta Pública de Subscrição de até 600.890 acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de Kz 3.250, correspondente a USD 5, representativas de até 24,99% do capital social da ACREP, de Oferta Pública de Venda de 300.000 acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de Kz 3.250, correspondente a USD 5, representativas de até 16,63% do capital social da ACREP, actualmente detidas pelo accionista Banco Poupança e Crédito, S.A. e de Admissão à Negociação junto da Bolsa de Dívida e Valores de Angola de 1.803.590 acções ordinárias, acrescidas das acções decorrentes da OPS, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de Kz 3.250, correspondente a USD 5, representativas da totalidade do capital social da ACREP, aprovado pela Comissão do Mercado de Capitais em 23 de Janeiro de 2024.

Salvo indicação expressa em contrário, as expressões identificadas no presente documento com maiúscula inicial terão o significado que lhes é atribuído no Prospecto, devendo o presente documento ser lido em conjunto com o Prospecto.

I. Adenda

Torna-se necessário proceder à actualização do Prospecto no que concerne ao processo de licitação dos Blocos KON 15 e KON 19, no *onshore* da Bacia do Kwanza, referido no capítulo 7 — Perspectivas Futuras, sob a epígrafe “Estratégia e perspectivas de negócio do Emitente” (segundo parágrafo, referências às principais metas e objectivos do plano estratégico da ACREP para o quinquénio 2023-2027, alínea (ix)), já que, no dia 22 de Janeiro de 2024, após a apresentação do projecto de prospecto à Comissão do Mercado de Capitais para aprovação, foram divulgados publicamente os resultados do Concurso Público das Bacias Terrestres do Baixo Congo e do Kwanza a que respeita o processo de licitação mencionado.

Em consequência da presente Adenda, são alterados os capítulos do Prospecto de seguida especificados.

a) É realizada a seguinte alteração no capítulo denominado “Sumário”:

- Secção B.4 (“Tendências recentes mais significativas que afectam o Emitente e o sector em que opera”)**

2

É aditado o seguinte texto entre os parágrafos precedidos das epígrafes “Aumento de Participação do Bloco Cabinda Norte” e “Venda das participações nos Blocos 4/05 e 2/05”:

“Qualificação como operador no Bloco 19 (Bacia do Kwanza)

Em 22.01.2024 a ANPG divulgou publicamente o resultado do Concurso Público das Bacias Terrestres do Baixo Congo e do Kwanza. A ACREP participou, em parceria com a empresa de capitais do Reino Unido AFENTRA, no processo de licitação dos Blocos KON 15 e KON 19, no *onshore* da Bacia do Kwanza (a sul do Rio Kwanza), tendo em vista tornar-se entidade operadora desses Blocos, tendo sido qualificada, em resultado do concurso público, como entidade operadora do Bloco KON 19, com um interesse participativo de 45%. À AFENTRA foi igualmente atribuído um interesse participativo de também 45%, cabendo os restantes 10% à Enagol. Iniciar-se-á agora o processo de negociação com a ANPG do contrato de partilha de produção, etapa que deverá efectivar a adjudicação”.

b) São realizadas as seguintes alterações no capítulo 5 — Informações relativas à actividade do Emitente:

• **Subcapítulo 5.1 — Actividade e Mercados**

É aditado ao sétimo parágrafo o segmento de seguida assinalado com itálico (o restante texto permanece inalterado):

“Registe-se, ainda quanto à estratégia de consolidação da ACREP como empresa de petróleo e gás, que em 2019 a ACREP tinha já integrado o grupo empreiteiro que explora o Bloco 1/14, à data constituído pela Azule Energy, pela Equinor e pela Sonangol Pesquisa & Produção. *Registe-se, do mesmo modo, a recente divulgação pública do resultado do Concurso Público das Bacias Terrestres do Baixo Congo e do Kwanza, do qual resultou a qualificação da ACREP como entidade operadora do Bloco KON 19, com um interesse participativo de 45%, como se dá nota mais detalhada no subcapítulo 5.4 — Acontecimentos Excepcionais*”.

• **Subcapítulo 5.4 — Acontecimentos Excepcionais**

É aditado o seguinte texto entre os parágrafos precedidos das epígrafes “Aumento de Participação do Bloco Cabinda Norte” e “Venda das participações nos Blocos 4/05 e 2/05”:

“Qualificação como operador no Bloco 19 (Bacia do Kwanza)

Em 22.01.2024 a ANPG divulgou publicamente o resultado do Concurso Público das Bacias Terrestres do Baixo Congo e do Kwanza. A ACREP participou, em parceria com a empresa de capitais do Reino Unido AFENTRA, no processo de licitação dos

Blocos KON 15 e KON 19, no *onshore* da Bacia do Kwanza (a sul do Rio Kwanza), tendo em vista tornar-se entidade operadora desses Blocos, tendo sido qualificada, em resultado do concurso público, como entidade operadora do Bloco KON 19, com um interesse participativo de 45%. À AFENTRA foi igualmente atribuído um interesse participativo de também 45%, cabendo os restantes 10% à Enagol. Iniciar-se-á agora o processo de negociação com a ANPG do contrato de partilha de produção, etapa que deverá efectivar a adjudicação”.

c) É realizada a seguinte alteração no capítulo 7 — Perspectivas Futuras:

- A alínea (ix) do segundo parágrafo do texto precedido da epígrafe “Estratégia e perspectivas de negócio do Emitente” passa a ter a seguinte nova redacção:

“Concretizar o processo de participação, como entidade operadora, no programa de pesquisa relativo ao Bloco KON 19, no *onshore* da Bacia do Kwanza (a sul do Rio Kwanza), em conjunto com a empresa de capitais do Reino Unido AFENTRA, detendo cada entidade 45% do Grupo Empreiteiro;”.

II. Rectificação

Torna-se igualmente necessário proceder à rectificação do Prospecto no que respeita às comissões ou outros encargos a pagar pelos investidores no âmbito da aquisição das Acções, por se ter constado que as percentagens actualmente indicadas no Prospecto são inexatas.

Em consequência da presente Rectificação, são alterados os capítulos do Prospecto de seguida especificados.

a) É realizada a seguinte alteração no capítulo denominado “Sumário”:

- **Secção E.7 (“Despesas estimadas cobradas”)**

A tabela constante da secção referida passa a ter o seguinte novo teor:

<i>Comissão</i>	<i>Percentagem</i>	<i>Beneficiário</i>
<i>Subscrição</i>	0,055%	ÁUREA
<i>Subscrição (Bolsa)</i>	0,20%	BODIVA
<i>Liquidação</i>	0,045%	CEVAMA



b) É realizada a seguinte alteração no capítulo 3 — Descrição da Oferta:

- **Subcapítulo 3.2 — Preço das Acções e Modo de realização**

A tabela constante do subcapítulo referido passa a ter o seguinte novo teor:

<i>Comissão</i>	<i>Percentagem</i>	<i>Beneficiário</i>
<i>Subscrição</i>	0,055%	ÁUREA
<i>Subscrição (Bolsa)</i>	0,20%	BODIVA
<i>Liquidação</i>	0,045%	CEVAMA

A ACREP, o Banco Poupança e Crédito, S.A., e todas as demais entidades que, nos termos do subcapítulo 2.1 — Identificação dos Responsáveis pela Informação Contida no Prospecto do capítulo 2 — Responsáveis pela Informação, são responsáveis pela informação ou parte da informação contida no Prospecto, vêm declarar que, tendo efectuado todas as diligências razoáveis para o efeito e tanto quanto é do seu melhor conhecimento, as informações constantes do Prospecto ou da(s) parte(s) do Prospecto pelas quais são responsáveis, conforme resultam das presentes Adenda e Rectificação, são conformes com os factos a que se referem e não contêm omissões susceptíveis de afectar o seu alcance.

O Prospecto, aprovado pela Comissão do Mercado de Capitais em 23 de Janeiro de 2024, e alterado pelas presentes Adenda e Rectificação, deve ser lido em conjunto com este documento, o qual se encontra disponível para consulta nos mesmos locais em que o Prospecto está disponível.

Em caso de incoerência entre o previsto no presente documento e no Prospecto, deverá prevalecer o presente documento.

(remanescente da página intencionalmente em branco)

5

m

ay

+

Página de assinaturas da adenda e rectificação do Prospecto de Oferta Pública de Subscrição de até 600.890 acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de Kz 3.250, correspondente a USD 5, representativas de até 24,99% do capital social da ACREP, de Oferta Pública de Venda de 300.000 acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de Kz 3.250, correspondente a USD 5, representativas de até 16,63% do capital social da ACREP, actualmente detidas pelo accionista Banco Poupança e Crédito, S.A. e de Admissão à Negociação junto da Bolsa de Dívida e Valores de Angola de 1.803.590 acções ordinárias, acrescidas das acções decorrentes da OPS, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de Kz 3.250, correspondente a USD 5, representativas da totalidade do capital social da ACREP, aprovado pela Comissão do Mercado de Capitais em 23 de Janeiro de 2024.

Pela ACREP – Exploração Petrolífera, S.A.,

Nome: Edilson Miguel Barthomeu

Qualidade em que intervém: Presidente da Comissão Executiva

Nome: Eduárdio Jesus da Silva Soárez

Qualidade em que intervém: Administrador Executivo

Pelo Banco Poupança e Crédito, S.A.,

Nome: Luzolo de Carvalho

Qualidade em que intervém: Presidente da Comissão Executiva

Nome: Walter Salgueiro

Qualidade em que intervém: Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva

Pela Áurea – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A.,

Nome: Kelson Lobo Jovo Cardoso

Qualidade em que intervém: Presidente da Comissão Executiva

Nome: Francisco da Costa Jinga Figueira

Qualidade em que intervém: Administrador

Homologado pela Comissão de Mercado de Capitais

Nádia Kelly Pinheiro Gray Pinto

Na qualidade de presidente em exercício.

Luanda, 28 de fevereiro de 2024.